

## DECRETOS

**DECRETO Nº 192/2017, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.****Dispõe sobre a Instituição e a Execução do Hino Oficial do Município nas Escolas Públicas Municipais e nas Solenidades Oficiais e não Oficiais do Município de Oliveira dos Brejinhos, e dá outras providências**

O Senhor **CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA**, Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 6º da Lei Orgânica do Município de Oliveira dos Brejinhos;

CONSIDERANDO a escolha do Hino de Oliveira dos Brejinhos em evento realizado no dia 10 de setembro de 2017, nos termos do Decreto Municipal nº 107/2017,

CONSIDERANDO a importância de divulgar, propagar e popularizar o Hino do Município;

CONSIDERANDO o valor de fomentar o sentimento cívico e patriótico na população brejinhense,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída como Hino Oficial do Município de Oliveira dos Brejinhos a composição com a letra de autoria de Carlos Alberto Dourado dos Santos e Melodia de Leonardo de Almeida Nery, conforme letra em anexo que fazem parte integrante deste Decreto.

**§1º.** O Hino de Oliveira dos Brejinhos será executado, juntamente com o Hino Nacional Brasileiro, em todas as solenidades ou eventos promovidos pelos órgãos da Administração Municipal, podendo, ainda, ser executado em todas as manifestações do sentimento cívico-patriótico, de caráter particular, sempre com o devido respeito.

**§ 2º.** Nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal, a execução do Hino Oficial se fará, pelo menos, uma vez por mês, na ocasião do hasteamento das bandeiras Nacional, do Estado e do Município.

**§ 3º.** A execução do Hino Oficial do Município ocorrerá após a execução do Hino Nacional.

**§ 4º.** Nas cerimônias em que se tenha de executar um Hino Oficial de outro Município, este deve preceder à execução do Hino Municipal.

**Art. 2º.** São obrigatórios o ensino do canto e a interpretação da letra do Hino Oficial de Oliveira dos Brejinhos em todos os estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, EM 14 DE SETEMBRO DE 2017.

**CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA**  
Prefeito

## ANEXO ÚNICO

Hino Municipal Brejinhense

Letra: Carlos Alberto Dourado dos Santos

Melodia: Leonardo de Almeida Nery

Enaltecido pelo grande esplendor,  
Com tanta garra seduz o coração,  
Radiante e belo é o mesmo sol,  
Que aqui nasce, e aqui se põe.  
Tu és Brejinhos que pelas serras reina  
Tuas vitórias conquistadas por gigantes de outrora,  
E hoje honrados pelos feitos com clamor.  
Em virtude do tempo sublime  
Riquezas naturais nos foram concedidas,  
Entre a grandeza dos que vivem,  
Nesta terra encantada.  
Serras que zelam as águas persistentes  
Fazem sonhar as oliveiras  
Com o futuro imanente desta terra  
Com grande fulgor.  
Como os mármoreis eis de ser um dia,  
Lutar, vencer sem pavor algum,  
E mostrarás sempre no horizonte  
As fontes que emanam sem cessar.  
Quão intenso é o mesmo amor,  
Que nos induz a trautear nas harmonias  
Com encanto da alma galardoada eminente com fervor.  
Consagradas às terras vistosas,  
Onde os cristais nelas estão imersos  
E fizeram desta terra, amada e estimada.  
Entre todas és a mais divina  
Com o seu clamor vultoso em esperança e liberdade, união e prosperidade,  
Rumo à paz e ao progresso.  
A sua história remete em esperança  
Aprazível a todos brejinhenses,  
Entre as glórias, há perdas no passado,  
Compensadas pelas grandes batalhas.  
Vitoriosos, almejados e realizadores,  
Com extremo anseio enraizado alegremente pela honra  
Semeada em oliveiras resplandecentes.